



PARECER Nº 654, DE 2023

DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2019

De autoria do Deputado Delegado Bruno Lima, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre a inclusão do conteúdo sobre recepção de ocorrência de proteção animal no programa curricular da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" - ACADEPOL e dá outras providências".

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 06 a 12/06/2019), não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 9º, do Regimento Interno.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: conveniência, oportunidade e relevância social. Ao fazê-lo, verificamos que a propositura tem por objetivo incluir no programa curricular da Academia de Polícia o conteúdo sobre a recepção de ocorrência de proteção animal, com o intuito de capacitar os policiais para lidar com situações envolvendo animais e garantir o cumprimento das leis de proteção animal.

Ficou claro que a iniciativa contempla as suposições indispensáveis para sua aprovação, pois a inclusão do conteúdo sobre recepção de ocorrência de proteção animal na formação dos policiais pode contribuir para evitar abusos por parte dos agentes de segurança pública, como a negligência ou falta de cuidado com animais encontrados em situações de risco. Além disso, a capacitação dos policiais pode facilitar a identificação de crimes ambientais, como o tráfico de animais silvestres, bem

como promover a conscientização da sociedade sobre a importância da proteção animal.

Diante do exposto, concluímos que a proposição em análise é merecedora de aprovação, estando em consonância com os princípios que regem a proteção animal. Além disso, a inclusão do conteúdo no programa curricular da Academia de Polícia pode contribuir para uma atuação mais qualificada e consciente dos policiais em relação à proteção animal, visto que sua implementação pode contribuir para a promoção de uma cultura de proteção aos animais e do meio ambiente, bem como para a capacitação dos policiais na recepção de ocorrências envolvendo animais.

Ficam demonstradas, assim, a conveniência, relevância e oportunidade da matéria tratada e constata-se que a medida corresponde às exigências de mérito, estando em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 733, de 2019.

É o parecer, s.m.j.

Rafael Saraiva - Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RAFAEL SARAIVA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 14/6/2023.

Major Mecca - Presidente

Agente Federal Danilo Balas Favorável ao voto do relator

Major Mecca Favorável ao voto do relator

Conte Lopes Favorável ao voto do relator

Reis Favorável ao voto do relator

Eduardo Suplicy Favorável ao voto do relator

Rafa Zimbaldi	Favorável ao voto do relator
Altair Moraes	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator